

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO****QUADRO DE INFORMAÇÕES**

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023
REGISTRO DE PREÇOS?	(X) SIM () NÃO
SGD Nº:	2023/25009/82745
TIPO DE JULGAMENTO:	() MENOR PREÇO (X) MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM () MENOR PREÇO POR ITEM () MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO INTERVALO DE LANCES: R\$ 1,00
PROCESSO Nº:	2023/31000/01527
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	18.12.2023 ÀS 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	Aquisição de material permanente e de consumo (poltrona, sofá, mesa, etc.)
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	925957
FONTE DE RECURSOS:	713 (Fundo de segurança pública)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	06.181.1160.3102
NATUREZA DE DESPESA:	44.90.30 / 33.90.30
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	POLICIA MILITAR DO TOCANTINS – PM/TO.
FONTE DE RECURSOS:	0500 (Recursos não vinculados de Impostos) 700 (Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres de repasse da união.). 703 (Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres de outras entidades.).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	06.122.1160.2029
NATUREZA DE DESPESA:	44.90.52
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.
PARTICIPAÇÃO ABERTA: RESERVA DE COTA EXCLUSIVA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:	SIM – ITENS 01 A 07 (GRUPO 01), 8 A 17 (GRUPO 02), 18, 20, 22, 24, 27, 29 e 31. SIM – ITENS 19, 21, 23, 25, 28, 30 e 32. SIM – ITEM 26.
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV , sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA





TELEFONE/EMAIL	rubiamesquit@sefaz.to.gov.br
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: 1 – DOS DOCUMENTOS 1.1 Para todos os itens a proposta deverá ser acompanhada de prospectos comerciais, folder's, catálogo ou outros documentos de domínio público, que permita aferir as especificações do edital. 1.2 Apresentar documentação solicitada conforme subitens 6.4 e 67 do Termo de Referência. 2 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS 2.1 As empresas deverão atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. 2.2 . Os itens 1 a 30 deverão possuir assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada na cidade de Palmas - TO.	



EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 149/2023

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA** juntamente com a **Pregoeira** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 923/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoeira (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.



4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”, as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital.

6.3 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7 DO MODO DE DISPUTA

7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE EDITAL.

7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada



Superintendência de Compras e Central de Licitação

formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de **entrega dos materiais**: máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- c) O prazo de **garantia dos materiais**: garantia mínima de 60 (sessenta) meses para os itens 1 a 17, e mínima de 12 (doze) meses para os itens 18 a 32.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7. A marca, o fabricante e o modelo/versão do produto cotado, incluído no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.8 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.



12.9 A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.10 A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.10.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento “para menos”.

12.11 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.12 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 6.081/2020 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.**

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3. Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
 - a.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

16.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- a.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



Superintendência de Compras e Central de Licitação

- a.3)** No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- b)** Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - b.1)** As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - b.2)** As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
 - b.3)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- c)** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- d)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

- a)** Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b)** Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c)** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira via chat.

16.7.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, a Pregoeira poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.

16.7.3. A verificação pela pregoeira do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.**

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 14h00min ou no sistema eletrônico.**

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.
- d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.



19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais de um licitante que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 6.081/2020.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via email. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

24.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.5. Quanto ao procedimento de carona:

24.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.

24.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

24.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

24.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

24.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatário.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



26.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

27.2. O cancelamento de registros nos casos previstos no item 27.1 acima será formalizado pelo Órgão Gerenciador, após solicitação do órgão requisitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

28.1.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



Superintendência de Compras e Central de Licitação

- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.1.4. Se a negociação restar sem êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.1.5. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os materiais dentro do prazo determinado no edital.

29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

29.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

29.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

30.1.1. O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4. Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.



31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 14h00min.**

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 05 de dezembro de 2023.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA

Pregoeira



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363
Tel: +55 63 3215 3063
www.sefaz.to.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo o registro de preços para futura, provável e parcelada aquisição de **mobiliários em geral** visando à reestruturação da Secretaria da Segurança Pública e suas unidades vinculadas, conforme especificações e quantidades constantes no anexo deste instrumento.

1.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

– SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.

– POLÍCIA MILITAR – PM/TO.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria da Segurança Pública do Estado Tocantins – SSP/TO tem, atualmente, ligada à sua estrutura, a Delegacia Geral da Polícia Civil, a Superintendência da Polícia Científica, a Superintendência de Segurança Integrada, a Superintendência de Inteligência e Estratégia, a Corregedoria Geral e a Superintendência de Administração e Finanças, com unidades policiais e administrativas distribuídas por todo o Estado do Tocantins;

2.2 A manutenção de toda essa estrutura é responsabilidade da SSP/TO que, constantemente, recebe demandas dos mais variados materiais relacionados à mobiliários. Essas demandas muitas vezes deixam de ser atendidas por não possuímos tais materiais disponíveis em nosso almoxarifado;

2.3 A reestruturação da SSP/TO e de suas unidades por meio da aquisição de mobiliários novos e ergonômicos é necessária para atualizar e modernizar o ambiente de trabalho dos servidores. Mobiliário desgastado ou ultrapassado pode causar desconforto e prejudicar a saúde dos servidores, além de afetar a eficiência e produtividade dos serviços. Ao fornecermos mobiliários adequados estaremos criando um ambiente confortável e motivado para a realização das atividades laborais;

2.4 Os recursos para a futura aquisição serão oriundos do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins – FUSPTO, instituído por meio da Lei nº 3.517/2019, e, em conformidade com os eixos e ações constantes dos planos de aplicação aprovados e vigentes.

3 DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1 A contratação possui fundamento jurídico na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Estadual nº 6.081 de 07 de abril de 2020.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;

4.2 Caso os materiais necessitem de montagem/instalação, esta deverá ocorrer nas cidades de **Alvorada, Araguatins, Araguaína, Arraias, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Gurupí, Miracema do Tocantins, Tocantinópolis e Palmas**, no prazo de máximo **15 (quinze)** dias, contados da notificação oficial da Secretaria da Segurança Pública. O traslado dos materiais entre o local de entrega na cidade de Palmas e as demais cidades acima relacionadas é de responsabilidade da contratante. A contratada deverá proceder a testes para verificação de todos os produtos, com vistas a evitar reclamações futuras;

4.3 Todos os materiais que forem entregues desmontados deverão ser devidamente montados pela contratada, sem custos adicionais para a contratante.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

5.1 As especificações e quantitativos são aqueles descritos no anexo deste Termo de Referência;

5.2 Os valores estimados serão aqueles constantes no Mapa de Apuração de Preços que compõem os autos.

6 DA PROPOSTA

6.1 Deverá ser ofertado o preço unitário e total para o objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação do objeto deste Termo de Referência;

6.2 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.3 Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto;

6.4 Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, atestado de capacidade técnica da licitante;



Superintendência de Compras e Central de Licitação

- 6.5 Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, catálogos/prospectos/folders/ficha técnica ou outro documento congênere que contenham as especificações detalhadas e imagens ilustrativas dos itens deste termo de referência;
- 6.6 Nas propostas deverão constar, além da especificação detalhada, informações sobre o fabricante e o modelo do produto ofertado, não sendo admitido, para o mesmo item, o fornecimento de materiais de fabricantes e/ou modelos diversos;
- 6.7 A licitante deverá observar ainda as exigências contidas nas especificações técnicas de cada um dos itens, constantes no Anexo I - A deste Termo de Referência, quanto aos certificados que devem ser apresentados juntamente com a proposta.

7 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 7.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor e acatado pelo Gestor da Pasta;
- 7.2 A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo mínimo de **07 (sete)** dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se a substituí-los as suas expensas, no total ou em parte, aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresente defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da notificação oficial;
- 7.4 É concedido um prazo de **10 (dez)** dias úteis, após a entrega, e, se for o caso, após a montagem/instalação dos produtos, pela contratada, para conferência, atesto das notas fiscais e emissão do termo de recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência;
- 7.5 **SSP** - A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172 Palmas - TO, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde os servidores responsáveis pelo recebimento emitirão o Termo de Recebimento Provisório;
- 7.6 **PM/TO** - Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade manifesta pelas UPM's, no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando Geral, sito à Quadra AE 304 Sul, Av. LO-5, Lote 02, em Palmas/TO.
- 7.7 A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor ou comissão designado (a) formalmente pelo Gestor da Pasta, o(s) qual (is) deverá (ão) proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal (is).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (FORNECEDOR)

- 8.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, providenciando todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do contrato, devendo proceder com a correção imediata daquilo que não obedecer a este Termo de Referência;
- 8.2 Não subcontratar do objeto licitatório;
- 8.3 Responder por todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- 8.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 8.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- 8.6 Prestar o serviço de assistência técnica realizando, se por ventura houver a necessidade, a substituição de peças defeituosas;
- 8.7 Executar todo e qualquer serviço complementar, visando entregar os materiais em perfeitas condições de utilização, de acordo com a legislação municipal e normas vigentes, sem ônus para a contratante;
- 8.8 Providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução do objeto contratado;
- 8.9 Apresentar o manual de manutenção e conservação e as instruções de operação e uso, ou documento congênere, com uma versão em português, sendo que estes deverão conter respectivamente:
- 8.9.1 Especificações dos fabricantes dos produtos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação;
- 8.9.2 Todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais acerca de seu funcionamento, operação e uso a fim de permitir sua adequada utilização.
- 8.10 Fornecer, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil;
- 8.11 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às especificações dos itens, número do contrato se for o caso, e número da nota de empenho;
- 8.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor;



9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 9.3 Designar servidor ou comissão especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 9.4 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;
- 9.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
- 9.5.1 Permitir o acesso da contratada nos locais de entrega dos materiais e/ou serviços quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) da contratante;
- 9.5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada;
- 9.5.3 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
- 9.5.4 Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;
- 9.5.5 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10 DO TIPO DA LICITAÇÃO

- 10.1 Os itens são de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado;
- 10.2 A licitação será realizada por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de pregão, na sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço” por **grupo e por item**. A opção pelo registro de preços visa planejar a aquisição dos produtos, de forma recorrente, quando houver necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado, e/ou do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSP/TO, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 3º, Inc. I e IV do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020;
- 10.3 A Contratação seguirá as disposições da Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações, Decreto Estadual nº 6.081 de 07 de abril de 2020, assim como os princípios da Administração Pública aplicados às contratações.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 Após o prazo de conferência, atesto das notas fiscais e emissão do termo de recebimento definitivo do objeto deste termo de referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até **30 (trinta)** dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 11.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com os dados constantes no empenho, em nome da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, CNPJ nº 25.053.109/0001-18, na qual constarão as indicações referentes às especificações dos itens, número do contrato se for o caso, e número da nota de empenho;
- 11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 12.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua publicação, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993;
- 12.2 O contrato vigorará a partir da data estabelecida na cláusula de vigência do instrumento contratual, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

13 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR GRUPO

- 13.1 A aquisição por grupo é necessária haja vista se tratar de itens que irão compor o mesmo ambiente, sendo necessária sua padronização, levando em conta, além da harmonização do ambiente, as questões de manutenção, assistência técnica e fiscalização contratual. O inciso I do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, trata do princípio da padronização como regra para as compras públicas, senão vejamos:



Superintendência de Compras e Central de Licitação

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

13.2 Tal princípio visa a assegurar à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos.

14 DAS AMOSTRAS

14.1 A critério da administração poderão ser requeridas amostras dos materiais ofertados, caso julgue insuficientes as informações constantes dos catálogos/prospectos/folders/ficha técnica ou outro documento congênere fornecidos pela licitante;

14.2 O prazo para a apresentação das amostras será de no máximo **15 (quinze)** dias contados a partir da notificação da Secretaria da Segurança Pública, nas seguintes condições:

14.2.1 As amostras que forem entregues para efeito de análise deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item, os catálogos/prospectos/folders/ficha técnica ou outro documento congênere com as respectivas especificações técnicas;

14.2.2 A identificação da amostra é de inteira responsabilidade do licitante;

14.2.3 A classificação do item ficará condicionada à aprovação da amostra apresentada;

14.2.4 A análise da amostra será efetuada por servidor (es) ou comissão, e, persistindo qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais, poderão ser realizadas as diligências que julgarem necessárias;

14.2.5 Para aprovação da amostra será adotado o seguinte procedimento:

a) 1ª fase: Análise criteriosa do produto, no que se refere à adequação do material com o especificado no Termo de Referência. Ocorrendo sua desclassificação, não será submetido à fase subsequente;

b) 2ª fase: Análise visual. Ocorrendo sua desclassificação, não será submetido à fase subsequente;

c) 3ª fase: Teste de qualidade, manuseio, durabilidade e emprego dos produtos.

14.3 A empresa licitante, mediante agendamento prévio com o setor técnico, poderá acompanhar a análise das amostras;

14.4 As etapas da análise serão fotografadas e inseridas no Relatório da Área Técnica;

14.5 As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

14.6 Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada pelo(s) servidor (es) ou comissão, será analisada a proposta da empresa subsequente;

14.7 A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido **será desclassificada**, sendo convocada a empresa subsequente;

14.8 Após o vencimento do prazo de entrega da amostra **não** será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência;

14.9 A amostra, quer for considerada inadequada e desaprovada, ficará à disposição da licitante durante o período de 30 (trinta) dias contados de sua ciência sobre a desaprovação, sendo descartada, após este prazo, sem direito a indenização;

14.10 A amostra da licitante vencedora não será considerada para fins de recebimento, devendo ser retirada pela licitante vencedora no prazo de 10 (dez) dias a partir da entrega definitiva do(s) item (ns). A amostra será descartada sem direito de indenização à licitante após esse prazo;

14.11 A SSP/TO poderá realizar a análise da amostra em laboratório, cujo processo poderá ser acompanhado pela licitante e cujos procedimentos serão previamente informados aos interessados para o perfeito conhecimento dos locais, horários e técnicos responsáveis pelas avaliações.

15 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

15.1 Os prazos mínimos de garantias são de 60 (sessenta) meses para os itens dos GRUPOS 01 e 02, e de 12 (doze) meses para os demais itens;

15.2 Para os itens, sem indicação explícita de garantia, é obrigação da contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

15.3 No caso de necessidade de remoção de qualquer item dentro do prazo de garantia, a contratada deverá arcar com os custos de transporte e outros encargos necessários;

15.4 A assistência técnica para os materiais deverá ser oferecida na cidade de Palmas - TO, e caso haja necessidade da mesma ser realizada em outra localidade, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias, já incluído o período do transporte, para proceder à manutenção necessária e devolver o bem. Durante o período de garantia, todos os custos de transporte e outros encargos, correrão por conta da contratada.



17. DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD. SSP	QTD. PM/TO	QUANT. TOTAL
GRUPO 01	01	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA, COM BRAÇOS. <u>Especificações Mínimas:</u> Assento: produzido em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível com espessura mínima de 60mm e revestimento em couro ecológico. Contra capas injetadas em polipropileno copolímero; Encosto: produzido em poliamida com reforço de fibra de vidro. Apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero injetado com regulagem de altura e inclinação. Estrutura com curvatura anatômica. Revestimento do encosto em tela composta de aproximadamente 85% Poliéster e 15% Poliamida e gramatura de aproximadamente 200 g/m²; Apoio de cabeça: produzido em polipropileno copolímero injetado com aplique frontal de poliuretano injetado; Braço: produzido em polipropileno copolímero injetado, estrutura em poliamida injetada com alma de aço cromada, no mínimo, 3 posições de regulagem de altura e largura; Coluna Central: produzida em tubo de aço, com aproximadamente 50 mm de diâmetro, com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás; Base: giratória, com aranha de 05 hastes fabricada em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com aproximadamente 65 mm de diâmetro fabricados em material de alta resistência; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 465 mm x Largura do Assento: 480 mm x Altura do Encosto: 600 mm x Largura do Encosto: 445 mm x Altura do apoio de Cabeça: 190 mm x Largura do apoio de Cabeça: 325 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.	UN	422	280	702
	02	POLTRONA OPERACIONAL GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS. <u>Especificações Mínimas:</u> Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com espessura mínima de 40mm e revestimento em couro ecológico; Braço: produzido em polipropileno copolímero injetado, com alma fabricada em aço com, no mínimo, 3 posições de regulagem de altura e largura; Coluna Central: produzida em tubo de aço, com aproximadamente 50 mm de diâmetro, com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, capa telescópica injetada em polipropileno copolímero; Base: giratória, com aranha de 5 hastes fabricada em aço e soldadas em cone central de aproximadamente 57 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com aproximadamente 50 mm de diâmetro fabricados em material de alta	UN	1.344	840	2.184





Superintendência de Compras e Central de Licitação

	resistência; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 460 mm x Largura do Assento: 470 mm x Altura do Encosto: 600 mm x Largura do Encosto: 450 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Lauda emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.				
03	POLTRONA OPERACIONAL FIXA, ENCOSTO MÉDIO, SEM BRAÇOS <u>Especificações Mínimas:</u> Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com espessura mínima de 40mm e revestimento em couro ecológico; Base: fixa tipo balanço, produzida em tubo de aço com, no mínimo, 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede, apoiada sobre sapatas fabricadas em material de alta resistência; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 460 mm x Largura do Assento: 475 mm x Altura do Encosto: 430 mm x Largura do Encosto: 445 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Lauda emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.	UN	1.366	1.120	2.486
04	POLTRONA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS. <u>Especificações Mínimas:</u> Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com espessura mínima de 40mm e revestimento em couro ecológico; Base: fixa, produzida em tubo de aço com, no mínimo, 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede, apoiada sobre sapatas fabricadas em material de alta resistência; Prancheta: produzida em MPD ou MDF, 18mm de espessura e bordas protegidas por fita de PVC ou outro material similar, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade, unidas à estrutura por mecanismo de aço do tipo escamoteável; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 436 mm x Largura do Assento: 465 mm x Altura do Encosto: 365 mm x Largura do Encosto: 415 mm; Largura da prancheta: 240mm Profundidade da prancheta: 360mm Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Lauda emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.	UN	90	1.200	1.290
05	LONGARINA FIXA, COM 03 LUGARES, COM BRAÇOS. <u>Especificações Mínimas:</u> Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, espuma expandida/laminada de alta performance com espessura aproximada de 40mm e revestimento em couro ecológico; Braço: produzido em aço, com acabamento superior em polipropileno copolímero injetado; Longarina: produzida em aço de aproximadamente 50 mm, parede	UN	486	280	766





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		interna com espessura mínima de 1,50 mm. Pés em aço de 30mm, acabamento com ponteiros de polipropileno injetado; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 440 mm x Largura do Assento: 470 mm x Altura do Encosto: 380 mm x Largura do Encosto: 470 mm x Largura Total: 1600 mm x Profundidade Total: 570 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.				
	06	SOFÁ 02 LUGARES <u>Especificações Mínimas:</u> Assento: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 10mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 20mm., almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 150mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 18mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 40mm., almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 30 mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Estrutura: produzida em madeira de, no mínimo, 01" de espessura. Pés de sustentação em alumínio ou aço; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 550mm x Altura do Encosto: 350mm x Largura Total: 1200mm x Profundidade Total: 800mm; Para este item o produto deverá demonstrar que atende os requisitos de estabilidade, durabilidade e resistência.	UN	95	280	375
	07	SOFÁ 03 LUGARES <u>Especificações Mínimas:</u> Assento: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 10mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 20mm., almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 150mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 18mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 40mm., almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 30 mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Estrutura: produzida em madeira de, no mínimo, 01" de espessura. Pés de sustentação em alumínio ou aço; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 550mm x Altura do Encosto: 350mm x Largura Total: 1800mm x Profundidade Total: 800mm; Para este item o produto deverá demonstrar que atende os requisitos de estabilidade, durabilidade e resistência.	UN	88	280	368
GRUPO 02	08	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO VOLANTE (1800x2100x900x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> 1. Mesa - Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, nas duas frentes, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo;	UN	252	280	532





Superintendência de Compras e Central de Licitação

	Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Caixa de tomada com 03 módulos tripolares 10A e 01 módulo RJ45 fêmea (Keystone); Dimensões aproximadas da Mesa (aceitável variação em até 10%): Largura 1: 1800mm x Largura 2: 2100mm x Profundidade: 900mm x Altura: 740mm; 2. Gaveteiro volante com 4 gavetas - Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Apoiado em 04 rodízios de silicone de 25mm, com 04 gavetas removíveis, com puxador tipo cava embutido na frente da gaveta, com 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas do Gaveteiro (aceitável variação em até 10%): Largura: 400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 710mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho. MESA EM "L" (1400x1400x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, nas duas frentes, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura 1: 1400mm x Largura 2: 1400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.	UN	661	420	1.081
--	---	----	-----	-----	-------





Superintendência de Compras e Central de Licitação

10	MESA EM "L" (1200x1200x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, nas duas frentes, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura 1: 1200mm x Largura 2: 1200mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Lauda emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.	UN	429	420	849
11	MESA RETA (1400x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, na frente, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 1400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Lauda emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.	UN	328	420	748
12	MESA RETA (1200x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, na frente, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo;	UN	165	280	445





Superintendência de Compras e Central de Licitação

	Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 1200mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.				
13	MESA MODULAR RETA PARA AUDITÓRIO (900x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia frontal acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo com encaixes para tomadas; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 900mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.	UN	171	300	471
14	MESA RETA PARA REFEITÓRIO (1400x750x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Estrutura em aço sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Os kits de fixação deverão ser metálicos e instalados sob o tampo; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 1400mm x Profundidade: 750mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo	UN	124	150	274





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.				
15		GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS (400x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Apoiado em 04 rodízios de silicone de 25mm, com 04 gavetas removíveis, com puxador tipo cava embutido na frente da gaveta, com 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13961 e suas alterações.	UN	1.282	840	2.122
16		ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS (800x480x1800mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); 04 Prateleiras com regulagem de altura por meio de pinos; Os kits de fixação, dobradiças, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Portas com puxadores tipo cava, traves internas na parte superior e inferior, todos produzidos em metal e resistentes ao uso. 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 800mm x Profundidade: 480mm x Altura: 1800mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13961 e suas alterações.	UN	656	560	1.216
17		ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS (800x480x1100mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); 02 Prateleiras com regulagem de altura por meio de pinos; Os kits de fixação, dobradiças, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Portas com puxadores tipo cava, traves internas na parte superior e inferior, todos produzidos em metal e resistentes ao uso. 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 800mm x Profundidade: 480mm x Altura: 1100mm;	UN	548	560	1.108





		Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13961 e suas alterações.				
ITENS	18	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26; 02 portas grandes; 04 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada; Fechadura com duas chaves e puxador; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas niveladoras; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 900mm x Altura: 1970 mm.	UN	572	271	843
	19	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26; 02 portas grandes; 04 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada; Fechadura com duas chaves e puxador; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas niveladoras; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 900mm x Altura: 1970 mm.	UN	18	09	27
	20	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço, sendo, no mínimo na chapa 26 para as prateleiras e chapa 20 para as colunas. 06 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada e 120kg no total; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1930 mm.	UN	229	246	475
	21	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço, sendo, no mínimo na chapa 26 para as prateleiras e chapa 20 para as colunas. 06 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada e 120kg no total; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1930 mm.	UN	31	34	65





	22	ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 06 portas; Sistema de ventilação tipo veneziana; Fechamento com opção para cadeado; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1970 mm.	UN	135	247	382
	23	ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 06 portas; Sistema de ventilação tipo veneziana; Fechamento com opção para cadeado; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1970 mm.	UN	19	33	52
	24	ARMÁRIO DE AÇO COZINHA COM 03 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 03 portas com puxadores; Resistência a 15kg de carga; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor branca. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 280mm x Largura: 1100mm x Altura: 550 mm.	UN	117	210	327
	25	ARMÁRIO DE AÇO COZINHA COM 03 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 03 portas com puxadores; Resistência a 15kg de carga; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor branca. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 280mm x Largura: 1100mm x Altura: 550 mm.	UN	38	70	108
	26	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, COM 12 BANDEJAS REGULÁVEIS. <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço, sendo, no mínimo na chapa 24. 12 bandejas reguláveis, com resistência a no mínimo 50kg cada; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza.	UN	10	20	30



Superintendência de Compras e Central de Licitação

		Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 550mm x Largura: 920mm x Altura: 1980 mm.				
	27	CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço tubular; Desmontável; Estrado em madeira ou aço; Resistência a 120kg de carga; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor preta ou cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1940mm x Largura: 940mm x Altura do piso: 500 mm.	UN	87	105	192
	28	CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço tubular; Desmontável; Estrado em madeira ou aço; Resistência a 120kg de carga; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor preta ou cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1940mm x Largura: 940mm x Altura do piso: 500 mm.	UN	28	35	63
	29	BELICHE DE SOLTEIRO EM AÇO <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço tubular; Desmontável; Estrado em madeira ou aço; Resistência a 120kg de carga em cada pavimento; Com escada e proteção superior em aço; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor preta ou cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1940mm x Largura: 940mm x Altura do piso: 500 mm.	UN	95	111	206
	30	BELICHE DE SOLTEIRO EM AÇO <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço tubular; Desmontável; Estrado em madeira ou aço; Resistência a 120kg de carga em cada pavimento; Com escada e proteção superior em aço; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor preta ou cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1940mm x Largura: 940mm x Altura do piso: 500 mm.	UN	25	29	54
	31	COLCHÃO DE SOLTEIRO D-45 <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em espuma D45; Tratamento antialérgico e antiácido;	UN	285	-	285





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		Capacidade de 120kg por pessoa; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1880mm x Largura: 880mm x Altura: 180mm.				
	32	COLCHÃO DE SOLTEIRO D-45 <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em espuma D45; Tratamento antialérgico e antiácaro; Capacidade de 120kg por pessoa; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1880mm x Largura: 880mm x Altura: 180mm.	UN	95	-	95



ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇO

GRUPO 01	ITEM	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÕES	IMAGEM ILUSTRAT.	QTD	UND	VL UNIT	VL TOTAL
	01	SEM BENEFÍCIO	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO E APOIO DE CABEÇA, COM BRAÇOS. <u>Especificações Mínimas:</u> Assento: produzido em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível com espessura mínima de 60mm e revestimento em couro ecológico. Contra capas injetadas em polipropileno copolímero; Encosto: produzido em poliamida com reforço de fibra de vidro. Apoio lombar confeccionado em polipropileno copolímero injetado com regulagem de altura e inclinação. Estrutura com curvatura anatômica. Revestimento do encosto em tela composta de aproximadamente 85% Poliéster e 15% Poliamida e gramatura de aproximadamente 200 g/m²; Apoio de cabeça: produzido em polipropileno copolímero injetado com aplique frontal de poliuretano injetado; Braço: produzido em polipropileno copolímero injetado, estrutura em poliamida injetada com alma de aço cromada, no mínimo, 3 posições de regulagem de altura e largura; Coluna Central: produzida em tubo de aço, com aproximadamente 50 mm de diâmetro, com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás; Base: giratória, com aranha de 5 hastes fabricada em alumínio injetado, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com aproximadamente 65 mm de diâmetro fabricados em material de alta resistência; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 465 mm x Largura do Assento: 480 mm x Altura do Encosto: 600 mm x Largura do Encosto: 445 mm x Altura do apoio de Cabeça: 190 mm x Largura do apoio de Cabeça:		702	UN		



Superintendência de Compras e Central de Licitação

		325 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.					
	02	POLTRONA OPERACIONAL GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS. <u>Especificações Mínimas:</u> Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com espessura mínima de 40mm e revestimento em couro ecológico; Braço: produzido em polipropileno copolímero injetado, com alma fabricada em aço com, no mínimo, 3 posições de regulagem de altura e largura; Coluna Central: produzida em tubo de aço, com aproximadamente 50 mm de diâmetro, com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, capa telescópica injetada em polipropileno copolímero; Base: giratória, com aranha de 5 hastes fabricada em aço e soldadas em cone central de aproximadamente 57 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com aproximadamente 50 mm de diâmetro fabricados em material de alta resistência; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 460 mm x Largura do Assento: 470 mm x Altura do Encosto: 600 mm x Largura do Encosto: 450 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo		2.184	UN		



Superintendência de Compras e Central de Licitação

			INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.					
	03		POLTRONA OPERACIONAL FIXA, ENCOSTO MÉDIO, SEM BRAÇOS <u>Especificações Mínimas:</u> Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com espessura mínima de 40mm e revestimento em couro ecológico; Base: fixa tipo balanço, produzida em tubo de aço com, no mínimo, 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede, apoiada sobre sapatas fabricadas em material de alta resistência; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 460 mm x Largura do Assento: 475 mm x Altura do Encosto: 430 mm x Largura do Encosto: 445 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.		2.486	UN		
	04		POLTRONA FIXA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS. <u>Especificações Mínimas:</u> Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, com formato anatômico, espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com espessura mínima de 40mm e revestimento em couro ecológico; Base: fixa, produzida em tubo de aço com, no mínimo, 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede, apoiada sobre sapatas fabricadas em material de alta resistência; Prancheta: produzida em MPD ou MDF, 18mm de espessura e bordas protegidas por fita de PVC ou outro material similar, sendo montada do		1.290	UN		



Superintendência de Compras e Central de Licitação

		lado direito ou esquerdo conforme necessidade, unidas à estrutura por mecanismo de aço do tipo escamoteável; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 436 mm x Largura do Assento: 465 mm x Altura do Encosto: 365 mm x Largura do Encosto: 415 mm; Largura da prancheta: 240mm Profundidade da prancheta: 360mm Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.					
	05	LONGARINA FIXA, COM 03 LUGARES, COM BRAÇOS. <u>Especificações Mínimas:</u> Assento e Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 13mm, espuma expandida/laminada de alta performance com espessura aproximada de 40mm e revestimento em couro ecológico; Braço: produzido em aço, com acabamento superior em polipropileno copolímero injetado; Longarina: produzida em aço de aproximadamente 50 mm, parede interna com espessura mínima de 1,50 mm. Pés em aço de 30mm, acabamento com ponteiros de polipropileno injetado; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 440 mm x Largura do Assento: 470 mm x Altura do Encosto: 380 mm x Largura do Encosto: 470 mm x Largura Total: 1600 mm x Profundidade Total: 570 mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as		766	UN		



			Normas da ABNT NRB 13962 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.					
	06		SOFÁ 02 LUGARES <u>Especificações Mínimas:</u> Assento: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 10mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 20mm., almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m ³ e 150mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 18mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 40mm., almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m ³ e 30 mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Estrutura: produzida em madeira de, no mínimo, 01" de espessura. Pés de sustentação em alumínio ou aço; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 550mm x Altura do Encosto: 350mm x Largura Total: 1200mm x Profundidade Total: 800mm; Para este item o produto deverá demonstrar que atende os requisitos de estabilidade, durabilidade e resistência.		375	UN		



Superintendência de Compras e Central de Licitação

	07		SOFÁ 03 LUGARES <u>Especificações Mínimas:</u> Assento: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 10mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 20mm., almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 150mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Encosto: produzido em compensado multilaminado de, no mínimo, 18mm, espuma expandida/laminada, com espessura aproximada de 40mm., almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, com densidade aproximada de 28kg/m³ e 30 mm de espessura média, revestimento em couro ecológico; Estrutura: produzida em madeira de, no mínimo, 01” de espessura. Pés de sustentação em alumínio ou aço; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade do Assento: 550mm x Altura do Encosto: 350mm x Largura Total: 1800mm x Profundidade Total: 800mm; Para este item o produto deverá demonstrar que atende os requisitos de estabilidade, durabilidade e resistência.		368	UN		
TOTAL GRUPO 01 >>>>>>>>								
GRUPO 02	08	SEM BENEFÍCIO	MESA DIRETOR COM GAVETEIRO VOLANTE (1800x2100x900x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> 1. Mesa - Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, nas duas frentes, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência;		532	UN		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Caixa de tomada com 03 módulos tripolares 10A e 01 módulo RJ45 fêmea (Keystone); Dimensões aproximadas da Mesa (aceitável variação em até 10%): Largura 1: 1800mm x Largura 2: 2100mm x Profundidade: 900mm x Altura: 740mm; 2. Gaveteiro volante com 4 gavetas - Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Apoiado em 04 rodízios de silicone de 25mm, com 04 gavetas removíveis, com puxador tipo cava embutido na frente da gaveta, com 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas do Gaveteiro (aceitável variação em até 10%): Largura: 400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 710mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.					
--	--	---	--	--	--	--	--



Superintendência de Compras e Central de Licitação

	09	MESA EM “L” (1400x1400x600x740mm) Especificações Mínimas: Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, nas duas frentes, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura 1: 1400mm x Largura 2: 1400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.		1.081	UN		
	10	MESA EM “L” (1200x1200x600x740mm) Especificações Mínimas: Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, nas duas frentes, acompanhando o comprimento total		849	UN		



Superintendência de Compras e Central de Licitação

		do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura 1: 1200mm x Largura 2: 1200mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.					
	11	MESA RETA (1400x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, na frente, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma		748	UN		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 1400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.					
12	MESA RETA (1200x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Fases revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia, na frente, acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 1200mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por		445	UN			



Superintendência de Compras e Central de Licitação

			laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.					
	13		MESA MODULAR RETA PARA AUDITÓRIO (900x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Saia frontal acompanhando o comprimento total do tampo com largura de 300mm; Estrutura em MDP ou MDF sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Calha para passagem de cabos sob o tampo com encaixes para tomadas; Passa cabo redondo, rígido, com tampa removível, na mesma tonalidade do filme melamínico; Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 900mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.		471	UN		
	14		MESA RETA PARA REFEITÓRIO (1400x750x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzida em MDP ou MDF de 25mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter		274	UN		



Superintendência de Compras e Central de Licitação

			acabamento em PVC 2mm (abaulado); Estrutura em aço sob o tampo; Peças metálicas com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi ou similar; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Os kits de fixação deverão ser metálicos e instalados sob o tampo; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 1400mm x Profundidade: 750mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13966 e suas alterações e NR 17 do Ministério do Trabalho.				
	15		GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS (400x600x740mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Faces revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); Os kits de fixação, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Apoiado em 04 rodízios de silicone de 25mm, com 04 gavetas removíveis, com puxador tipo cava embutido na frente da gaveta, com 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 400mm x Profundidade: 600mm x Altura: 740mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as		2.122	UN	



			Normas da ABNT NRB 13961 e suas alterações.					
	16		ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS (800x480x1800mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Fases revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); 04 Prateleiras com regulagem de altura por meio de pinos; Os kits de fixação, dobradiças, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do móvel; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Portas com puxadores tipo cava, traves internas na parte superior e inferior, todos produzidos em metal e resistentes ao uso. 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 800mm x Profundidade: 480mm x Altura: 1800mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13961 e suas alterações.		1.216	UN		
	17		ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS (800x480x1100mm) <u>Especificações Mínimas:</u> Produzido em MDP ou MDF, tampo de 25mm e demais peças 18mm de espessura; Fases revestidas com filme melamínico; Todas as bordas deverão ter acabamento em PVC 2mm (abaulado); 02 Prateleiras com regulagem de altura por meio de pinos; Os kits de fixação, dobradiças, buchas e pinos metálicos (minifix), deverão ser instalados na parte interna do		1.108	UN		



Superintendência de Compras e Central de Licitação

			móvel; Pés/laterais apoiados em sapatas reguláveis, composta de material de alta resistência; Portas com puxadores tipo cava, traves internas na parte superior e inferior, todos produzidos em metal e resistentes ao uso. 01 fechadura - chave do tipo dobrável. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Largura: 800mm x Profundidade: 480mm x Altura: 1100mm; Para este item a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT ou Relatório de Ensaio/Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO em conformidade com as Normas da ABNT NRB 13961 e suas alterações.					
TOTAL GRUPO 02 >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>								
ITENS	18	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 19.	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26; 02 portas grandes; 04 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada; Fechadura com duas chaves e puxador; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas niveladoras; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcass/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 900mm x Altura: 1970 mm.		843			
	19	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 18. (Cota Reservada)	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26; 02 portas grandes; 04 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada; Fechadura com duas chaves e puxador; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas niveladoras; Kits de fixação metálicos		27			



Superintendência de Compras e Central de Licitação

			(parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 900mm x Altura: 1970 mm.					
	20	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 21.	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço, sendo, no mínimo na chapa 26 para as prateleiras e chapa 20 para as colunas. 06 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada e 120kg no total; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1930 mm.		475			
	21	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 20. (Cota Reservada)	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço, sendo, no mínimo na chapa 26 para as prateleiras e chapa 20 para as colunas. 06 prateleiras reguláveis, com resistência a no mínimo 20kg cada e 120kg no total; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1930 mm.		65			
	22	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 23.	ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 06 portas; Sistema de ventilação tipo veneziana; Fechamento com opção para		382			



Superintendência de Compras e Central de Licitação

			cadeado; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1970 mm.					
	23	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 22. (Cota Reservada)	ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO COM 06 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 06 portas; Sistema de ventilação tipo veneziana; Fechamento com opção para cadeado; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 400mm x Largura: 920mm x Altura: 1970 mm.		52			
	24	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 25.	ARMÁRIO DE AÇO COZINHA COM 03 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 03 portas com puxadores; Resistência a 15kg de carga; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor branca. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 280mm x Largura: 1100mm x Altura: 550 mm.		327			
	25	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 24. (Cota Reservada)	ARMÁRIO DE AÇO COZINHA COM 03 PORTAS <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em aço, sendo, no mínimo na chapa 26. 03 portas com puxadores; Resistência a 15kg de carga; Pintura eletrostática epóxi pó anti-		108			



Superintendência de Compras e Central de Licitação

			ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor branca. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 280mm x Largura: 1100mm x Altura: 550 mm.					
	26	EXCLUSIVO ME/EPP	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, COM 12 BANDEJAS REGULÁVEIS. <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço, sendo, no mínimo na chapa 24. 12 bandejas reguláveis, com resistência a no mínimo 50kg cada; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Sapatas plásticas; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Profundidade: 550mm x Largura: 920mm x Altura: 1980 mm.		30			
	27	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 28.	CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço tubular; Desmontável; Estrado em madeira ou aço; Resistência a 120kg de carga; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor preta ou cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1940mm x Largura: 940mm x Altura do piso: 500 mm.		192			
	28	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 27. (Cota Reservada)	CAMA DE SOLTEIRO EM AÇO <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço tubular; Desmontável; Estrado em madeira ou aço; Resistência a 120kg de carga; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor preta ou cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento:		63			



Superintendência de Compras e Central de Licitação

			1940mm x Largura: 940mm x Altura do piso: 500 mm.					
	29	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 30.	BELICHE DE SOLTEIRO EM AÇO <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço tubular; Desmontável; Estrado em madeira ou aço; Resistência a 120kg de carga em cada pavimento; Com escada e proteção superior em aço; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor preta ou cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1940mm x Largura: 940mm x Altura do piso: 500 mm.		206			
	30	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 29. (Cota Reservada)	BELICHE DE SOLTEIRO EM AÇO <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionada em aço tubular; Desmontável; Estrado em madeira ou aço; Resistência a 120kg de carga em cada pavimento; Com escada e proteção superior em aço; Pintura eletrostática epóxi pó anti-ferrugem; Kits de fixação metálicos (parafusos/porcas/arruelas) e manual de montagem. Cor preta ou cinza. Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1940mm x Largura: 940mm x Altura do piso: 500 mm.		54			
	31	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 32.	COLCHÃO DE SOLTEIRO D-45 <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em espuma D45; Tratamento antialérgico e antiácaro; Capacidade de 120kg por pessoa; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento: 1880mm x Largura: 880mm x Altura: 180mm.		285			
	32	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 31. (Cota Reservada)	COLCHÃO DE SOLTEIRO D-45 <u>Especificações Mínimas:</u> Confeccionado em espuma D45; Tratamento antialérgico e antiácaro; Capacidade de 120kg por pessoa; Dimensões aproximadas (aceitável variação em até 10%): Comprimento:		95			





Superintendência de Compras e Central de Licitação

[illegible]**Observações:**

- Os itens do “GRUPO 1 - ITENS 01 a 07” deverão ser fornecidos, pelo menos, nas seguintes opções de cores /tonalidades: PRETA e AZUL, de acordo com a decisão da Contratante, no momento da emissão da Nota de Empenho;
- Os itens do “GRUPO 2 - ITENS 08 a 17” deverão ser fornecidos, pelo menos, nas seguintes opções de cores /tonalidades: CINZA/ARGILA, AMADEIRADO TIPO: CARVALHO, NOCE MARE e NOCE AREZZO, de acordo com a decisão da Contratante, no momento da emissão da Nota de Empenho;
- Os demais itens tem suas cores determinadas dentro das suas respectivas especificações.





ANEXO II

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP E A EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da, inscrita no CNPJ sob nº, representada por seu(a) Secretário(a),, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material permanente e de consumo (poltrona, sofá, mesa, etc.)**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 149/2023, conforme Processo nº 2023/31000/01527, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

SSP - A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172 Palmas – TO, no horário de funcionamento da Secretaria.

PM/TO - Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade manifesta pelas UPM's, no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando Geral, sito à Quadra AE 304 Sul, Av. LO-5, Lote 02, em Palmas/TO.

O prazo será de no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Apresentar garantia mínima de 60 (sessenta) meses para os itens 1 a 17, e mínima de 12 (doze) meses para os itens 18 a 32.

Para os itens 1 a 30 apresentar assistência técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada na cidade de Palmas - TO.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará a partir da data estabelecida na cláusula de vigência do instrumento contratual, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 2023/31000/01527, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- c) Designar servidor ou comissão especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- d) Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;
- e) Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;
- f) Permitir o acesso da contratada nos locais de entrega dos materiais e/ou serviços quando da execução do contrato, respeitadas as normas internas (segurança e disciplina) da contratante;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada;
- h) Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;
- i) Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;
- j) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Dar plena garantia e qualidade dos bens adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- c) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- d) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, providenciando todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do contrato, devendo proceder com a correção imediata daquilo que não obedecer ao Termo de Referência;
- e) Não subcontratar do objeto licitatório;
- f) Responder por todos os ônus referentes ao objeto ora contratado, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;
- i) Prestar o serviço de assistência técnica realizando, se por ventura houver a necessidade, a substituição de peças defeituosas;
- j) Executar todo e qualquer serviço complementar, visando entregar os materiais em perfeitas condições de utilização, de acordo com a legislação municipal e normas vigentes, sem ônus para a contratante;
- k) Providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução do objeto contratado;
- l) Apresentar o manual de manutenção e conservação e as instruções de operação e uso, ou documento congênere, com uma versão em português, sendo que estes deverão conter respectivamente:
 - l1) Especificações dos fabricantes dos materiais, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação;
 - l2) Todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos materiais acerca de seu funcionamento, operação e uso a fim de permitir sua adequada utilização.
- m) Fornecer, toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas no período, independentemente de sua responsabilidade civil;
- n) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às especificações dos itens, número do contrato se for o caso, e número da nota de empenho;
- o) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material, o valor total de R\$
(.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA DE DESPESA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº



Superintendência de Compras e Central de Licitação

8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2023.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) **SSP** - A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172 Palmas – TO, no horário de funcionamento da Secretaria.

b) **PM/TO** - Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade manifesta pelas UPM's, no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Quartel do Comando Geral, sito à Quadra AE 304 Sul, Av. LO-5, Lote 02, em Palmas/TO.

c) O prazo será de no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato vigorará a partir da data estabelecida na cláusula de vigência do instrumento contratual, ficando adstrito aos créditos orçamentários conforme disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.





1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, de de 2023.

RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA

Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA

Secretário

Empresas:

